



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 527, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

407	Fundo Municipal de Saúde	177
103051004	Vigilância em Saúde	
10021	Adquirir Equip Vigilância Epidemiológica	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0055 0518 0518	Ações de Controle e Redução de Riscos	27.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 1, no valor de R\$ 40.351,89, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de junho de 2016.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente -

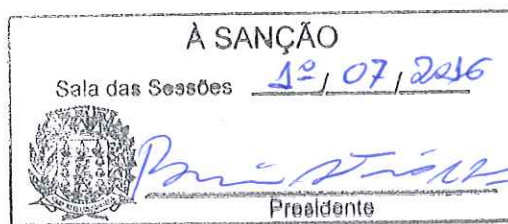
JADER QUINTINO ALVES

- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 035/2016
DATA DA VOTAÇÃO 30/06/2016
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

Romís Antônio dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba



Romís Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 035/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 16 de junho de 2016.